

INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: Processo nº. 01-P-4930/2026

Interessado(s): 27.12.11.04.00.00.00 - HOTELARIA E 27.12.09.02.02.00.00 -
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAISM

Assunto: Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização Excepcional para prosseguir com menos de três preços. Autorização da Contratação Direta.

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da aquisição de aviamentos para costura, de interesse do Hospital da Mulher prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R\$ 19.210,95, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 42:

“O Hospital da Mulher - CAISM identifica a necessidade de manter o estoque regular de aviamentos para costura destinados às atividades desenvolvidas pela Seção de Governança do hospital, insumos essenciais para garantir a qualidade da assistência prestada aos pacientes e demais setores assistenciais do hospital, incluindo:

Confecção e manutenção de enxoval e itens para assistência e pacientes;

A ausência destes materiais compromete a continuidade das atividades operacionais, gerando impactos negativos na qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de aviamentos de qualidade adequada garante durabilidade e acabamento profissional nas confecções e reparos realizados, otimizando recursos e reduzindo desperdícios.

A contratação está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo desses insumos essenciais, evitando a descontinuidade da assistência e garantindo que o CAISM mantenha seus padrões de excelência no atendimento. A ausência destes materiais pode comprometer a qualidade e a segurança dos cuidados prestados aos pacientes.”

3. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I).
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
 - a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos as SECs 20300/2025 e 847/2026, docs. 01 e 02; e o Termo de Referência - TR, doc. 42.
 - b. Conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º) e do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
 - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 08; as propostas recebidas, docs. 13, 19, 22, 24 e 32; e a grade de cotações, doc. 35.
 - d. Apesar da ampla pesquisa direta, não foi possível obter um conjunto mínimo de 3 (três) preços para os itens 02, 08 e 11, razão pela qual solicitamos à Vossa Senhoria autorizar prosseguir mesmo sem três preços, conforme §5º do art. 4º do Decreto 67.888/2023.
 - e. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos os pareceres técnicos aprovando as propostas e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, nos docs. 18 e 29; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.

- f. **em atendimento ao art. 72, IV**, as reservas de recursos orçamentários compatíveis seguem anexadas nos docs. 38 e 39.
- g. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, no doc. 40 e 41.
- h. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão da escolha dos contratados para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 12 é o fato de terem apresentado o menor preço comercial; e para os itens 02, 07, 08, 11 e 13 é o fato de terem apresentado dentre as propostas classificadas o menor preço comercial.
- i. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando ter sido selecionada a proposta comercial que apresentou o menor dos preços coletados para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 12; e o menor preço dentre as proposta classificadas tecnicamente para os itens 03, 07, 08, 11 e 13, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.
- j. Informamos que, embora a empresa TEX TEXTIL LTDA tenha apresentado os menores preços para os itens 02, 07, 08 e 11, o prazo de entrega indicado em sua proposta excede significativamente o limite de 10 dias estabelecido no Termo de Referência, tendo, dessa forma, sido desclassificada pelo setor solicitante, conforme doc. 29.

Quanto ao item 13, a empresa FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA, apesar de ter apresentado o menor preço, foi desclassificada por não atender aos requisitos técnicos estabelecidos.
- k. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO**, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, da empresa COMPOSÊ TECIDOS LTDA., CNPJ 00.008.089/0001-32, no valor total de R\$ 13.123,45, para os itens 02, 04, e 06 a 13, conforme proposta comercial no doc. 19; e da empresa FENIX COMERCIO

UTENSILIOS LTDA, CNPJ 37.487.565/0001-55, no valor total de R\$ 6.087,50, para os itens 01, 03 e 05, conforme proposta comercial no doc. 32, totalizando o valor de R\$ 19.210,95; mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23;

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, 28 de setembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO

Técnico em Administração
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO

Coordenador de Serviços
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 19/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23.

Divisão de Suprimentos Saúde, 28 de setembro de 2026.

SHEILA FARIAS DE PAULA
Assistente Técnica
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 28/09/2026, às 12:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 28/09/2026, às 12:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 28/09/2026, às 11:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9755AE65 21F445AB BF4B4EAD DE3E50EF

